



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

LEI MUNICIPAL 790 DE 08 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.075.767,50
(Um Milhão, Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Sete
Reais e Cinquenta Centavos) e da outras providências.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o poder executivo autorizado a realizar crédito suplementar no valor R\$1.075.767,50 para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	2 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.606.172.2137	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	3.3.9.0.30	1006	1957	R\$ 20.807,82
6 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	2 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15.452.150.2197	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.30	1000	2888	R\$ 2,67
6 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	2 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.150.2198	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	3.3.9.0.30	1001	2892	R\$ 0,37
7 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto	2 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	12.361.159.2139	MANUTENÇÃO DA ESCOLA CAPIVARI	3.1.9.0.11	31	2177	R\$ 50.000,00
7 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto	2 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	12.361.159.2139	MANUTENÇÃO DA ESCOLA CAPIVARI	3.3.9.0.93	31	2334	R\$ 20.000,00
7 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto	2 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	12.361.159.2140	MANUTENÇÃO DA ESCOLA STA ROSA	3.1.9.0.11	31	2344	R\$ 50.000,00
7 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto	2 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	12.361.159.2140	MANUTENÇÃO DA ESCOLA STA ROSA	4.4.9.0.52	2003	2206	R\$ 610,32

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto	2 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	12.361.159.2140	MANUTENÇÃO DA ESCOLA STA ROSA	3.3.9.0.93	31	2336	R\$ 20.000,00
7 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto	2 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	12.361.159.2140	MANUTENÇÃO DA ESCOLA STA ROSA	3.3.9.0.30	2004	2913	R\$ 23.345,64
7 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto	2 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	12.361.159.2140	MANUTENÇÃO DA ESCOLA STA ROSA	4.4.9.0.52	2004	2914	R\$ 23.345,66
7 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto	2 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	4.122.159.2201	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	20	2127	R\$ 59.939,51
7 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto	2 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	12.361.159.2202	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	2001	2928	R\$ 7.312,45
7 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto	2 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	12.361.159.2202	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	2000	2932	R\$ 394,83
7 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto	2 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	12.365.159.2295	MANUTENÇÃO DA CRECHE	3.3.9.0.93	31	2155	R\$ 20.000,00
7 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto	2 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	12.365.159.2295	MANUTENÇÃO DA CRECHE	3.3.9.0.14	31	2331	R\$ 10.000,00
7 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto	2 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	12.365.159.2295	MANUTENÇÃO DA CRECHE	3.1.9.0.11	31	2342	R\$ 50.000,00
7 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto	2 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	12.363.171.2130	QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR	3.3.9.0.39	31	2840	R\$ 35.000,00
7 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto	2 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	12.361.159.2020	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	3.3.9.0.30	2002	3214	R\$ 13.084,63
7 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto	2 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	12.361.159.2139	MANUTENÇÃO DA ESCOLA CAPIVARI	4.4.9.0.52	2004	2906	R\$ 23.345,64
7 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto	2 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	12.361.159.2139	MANUTENÇÃO DA ESCOLA CAPIVARI	3.3.9.0.14	31	2333	R\$ 10.000,00
7 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto	2 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	12.361.159.2139	MANUTENÇÃO DA ESCOLA CAPIVARI	3.3.9.0.39	2004	2909	R\$ 23.345,64

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	5 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.157.2183	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.9.0.36	2096	2003	R\$ 9.742,13
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	5 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.157.2181	MANUTENÇÃO DO CRAS	3.1.9.0.11	4566	2418	R\$ 37.870,22
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	5 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.157.2181	MANUTENÇÃO DO CRAS	3.1.9.0.11	4027	1986	R\$ 11.918,50
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	5 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.157.2181	MANUTENÇÃO DO CRAS	3.1.9.0.13	4566	2419	R\$ 37.870,23
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	5 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.157.2184	MANUT. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.3.9.0.36	4028	2142	R\$ 2.089,40
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	5 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.157.2183	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.9.0.30	2096	2143	R\$ 9.742,14
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	10.301.155.2208	MANUT. UNID. ATENÇÃO BÁSICA	3.1.9.0.11	4520	2377	R\$ 1.254,94
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	10.301.155.2208	MANUT. UNID. ATENÇÃO BÁSICA	3.1.9.0.11	4090	2396	R\$ 8.303,21
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	10.301.155.2172	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	3.3.9.0.30	4011	2389	R\$ 40.883,57
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	10.301.155.2172	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	3.3.9.0.39	4011	2399	R\$ 40.883,57
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	10.301.155.2172	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	3.3.9.0.30	4510	2027	R\$ 45.590,67
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	10.301.155.2172	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	3.3.9.0.36	4510	2032	R\$ 45.590,68
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	10.301.155.2172	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	3.3.9.0.36	4011	2376	R\$ 40.883,57
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	10.301.155.2172	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	3.3.9.0.30	4010	2026	R\$ 10.187,35
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	10.123.155.2175	GESTÃO DO SUS	3.3.9.0.30	4004	2393	R\$ 6.844,67
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	10.301.155.2172	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	3.3.9.0.39	4510	2029	R\$ 45.590,67
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	10.123.155.2175	GESTÃO DO SUS	3.3.9.0.39	4690	2395	R\$ 18,97

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	10.123.155.2175	GESTÃO DO SUS	3.3.9.0.39	4590	2390	R\$ 13.635,39
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	10.304.176.2177	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.9.0.30	4710	2997	R\$ 74.022,64
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	10.305.176.2178	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.30	4190	3005	R\$ 10,00
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	10.301.176.2179	FARMACIA BASICA	3.3.9.0.30	4770	2071	R\$ 2.048,85
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	10.301.176.2179	FARMACIA BASICA	3.3.9.0.30	4051	3226	R\$ 2.361,22
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	10.301.176.2179	FARMACIA BASICA	3.3.9.0.30	4780	3225	R\$ 201,67
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	10.301.176.2179	FARMACIA BASICA	3.3.9.0.30	40	2381	R\$ 102.406,65
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	10.301.176.2179	FARMACIA BASICA	3.3.9.0.30	4050	2067	R\$ 17,72
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	10.301.176.2180	CAMPANHA DA VACINA	3.3.9.0.30	4730	1918	R\$ 103,77
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	10.301.155.2208	MANUT. UNID. ATENÇÃO BÁSICA	3.3.9.0.30	4521	3210	R\$ 25.159,92
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.075.767,50

Art. 2º Servirá de cobertura para as suplementações autorizadas o Superavit Financeiro do exercício anterior, nas seguintes fontes:

20 MDE	R\$ 59.939,51
31 FUNDEB	R\$ 265.000,00
40 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 102.406,65
1000 FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 2,67
1001 CIDE - CONTRIBUIÇÃO	R\$ 0,37
1006 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM	R\$ 20.807,82
2000 FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE	R\$ 394,83
2001 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	R\$ 7.312,45
2002 FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	R\$ 13.084,63
2003 SALÁRIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL	R\$ 610,32
2004 SALÁRIO EDUCAÇÃO - FEDERAL	R\$ 93.382,58
2096 FAMÍLIA IGD	R\$ 19.484,27
4004 CARTÃO SUS	R\$ 6.844,67
4010 GESTÃO BÁSICA	R\$ 10.187,35
4011 INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 122.650,71
4027 ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 11.918,50
4028 ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 2.089,40
4050 FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	R\$ 17,72
4051 DIABETES MELLITUS	R\$ 2.361,22
4090 PSF ESTADUAL	R\$ 8.303,21
4190 EPIDEMIOLOGIA ESTADUAL	R\$ 10,00

4510 PAB FIXO FEDERAL	R\$	136.772,02
4520 PSF FEDERAL	R\$	1.254,94
4521 PMAQ	R\$	25.159,92
4566 PAIF	R\$	75.740,45
4590 TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALT	R\$	13.635,39
4690 FAEC - SIH / SUS	R\$	18,97
4710 TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA	R\$	74.022,64
4730 CAMPANHA DE VACINAÇÃO FEDERAL	R\$	103,77
4770 FARMACIA BÁSICA FIXA FEDERAL	R\$	2.048,85
4780 FARMACIA BASICA VARIABEL	R\$	201,67
TOTAL DO SUPERÁVIT	R\$	1.075.767,50

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 08 DE MAIO DE 2013.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MAURO SALERMO
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO